

ANEXO III





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

**INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA
ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI - HEMORIO – HOSPITAL (IEHE)**

**HEMOCENTRO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
E
CENTRO ESTADUAL DE OPERACIONALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E
ACOMPANHAMENTO EM TRIAGEM NEONATAL (CEOMA-TN/RJ)**

SETEMBRO/2017



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

SUMÁRIO

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA
3. ESTRUTURA E PERFIL
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5. METAS E INDICADORES
6. RESPONSABILIDADES
7. ORGANOGRAMA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

1. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência a celebração de Contrato de Gestão para fixação de metas a serem cumpridas pela Fundação Saúde, visando o gerenciamento e a execução de serviços de assistência à saúde no Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), incluindo a disponibilização de profissionais qualificados e especializados dos quadros da Fundação.

As finalidades desta contratação, no âmbito da Subsecretaria de Unidades de Saúde, são:

- (i) Capacitação profissional e educação continuada em saúde.
- (ii) Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários do SUS, no âmbito dos serviços de assistência à saúde nas áreas de Hematologia e Hemoterapia, incluindo atenção em nível terciário e na alta complexidade.
- (iii) Gestão dos profissionais qualificados e especializados.
- (iv) Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares, quando solicitados e autorizados pela SES/RJ.
- (v) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio e terreno e dos bens inventariados pelo Estado, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares.
- (vi) Gestão de serviços acessórios necessários ao funcionamento da unidade hospitalar quando solicitados e autorizados pela SES/RJ.
- (vii) Execução das políticas e programas de atenção e assistência em Hematologia e Hemoterapia emanadas pela SES/RJ.



2. JUSTIFICATIVA

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais especiais e de alto custo, com objetivo de minimizar substancialmente a demanda reprimida observada é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos ditos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados universalmente pelo SUS.

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à Fundação Saúde para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

Esse modelo em desenvolvimento, qual seja a contratualização de serviços de saúde, deve ser entendido em sua complexidade, a qual envolve: o planejamento e definição de diretrizes; elaboração dos modelos assistenciais; sistema de acompanhamento e avaliação; instrumentos e conteúdos operacionais; a gestão dos contratos, nas dimensões administrativa, técnica e assistencial; bem como o controle e avaliação da execução dos contratos e prestação dos serviços contratados.

Observa-se necessidade de aprimorar o processo de coordenação de todas as funções básicas dos processos assistenciais, rotinas e fluxos operacionais e, sobretudo, definir os perfis profissionais indispensáveis à execução destas atividades garantindo um desempenho responsável e eficiente, assim como a distribuição das responsabilidades para desenvolver as atividades assistenciais na unidade de saúde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

Este Termo de Referência visa combinar fatores operacionais, gerenciais e educacionais que resultem em substantivo crescimento da produção assistencial acompanhada pela garantia de oferta de serviços de saúde de qualidade.

3. ESTRUTURA E PERFIL

A assistência à saúde prestada em regime ambulatorial e de internação hospitalar, sob a regulação da SES/RJ, compreenderá o conjunto de serviços oferecidos ao usuário desde seu acolhimento inicial, passando pela alta hospitalar até o seguimento ambulatorial pós-alta, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias.

A porta de entrada, tanto para a unidade hospitalar, quanto para assistência ambulatorial será referenciada, atendendo às normas e diretrizes vigentes, por meio da SES/RJ.

O Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), situado à Rua Frei Caneca, Nº 08 – Centro é o órgão da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) considerado o HEMOCENTRO COORDENADOR da rede de hemoterapia e hematologia do Estado.

Na área de hematologia, o Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO realiza atendimento para tratamento de alta complexidade de usuários com doenças primárias do sangue, tais como hemofilia, anemias hereditárias (ressaltando a doença falciforme e as talassemias), assim como para as doenças onco-hematológicas, em regime ambulatorial e de internação através de atendimento integral, multidisciplinar e multiprofissional provido dentro da Unidade e complementado através do SUS.

Em relação à área da assistência hemoterápica, destaca-se a coleta, processamento e abastecimento de sangue e hemoderivados para os Serviços de Assistência à Saúde Públicos, contratualizados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS).

A consolidação da atuação da hemoterapia é uma atividade necessária para as atividades de saúde em geral, através dos objetivos essenciais de prolongar, salvar e melhorar vidas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

3.1. COMPETÊNCIAS

- a) Serviços de assistência à saúde nas áreas de Hematologia em nível terciário e na alta complexidade, assim como para as doenças Onco-hematológicas.
- b) Atividades de ensino, tendo dentre suas atribuições o aprimoramento, a atualização e a qualificação de profissionais de saúde e estudantes, na área de Hemoterapia, Diagnóstico em Doenças Hematológicas, Hematologia Clínica e Onco-hematologia, investindo na pesquisa e na educação para agregar valor nos serviços e na assistência prestada à população.
- c) Atuação na área da assistência hemoterápica, destacando-se a coleta, processamento e abastecimento de sangue e hemoderivados aos Serviços de Assistência à Saúde Públicos ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS).
- d) Coordenação da execução das políticas de saúde referentes à rede de hemoterapia do Estado do Rio de Janeiro, emanadas pela SES.
- e) Compete à CONTRATANTE, formular as políticas públicas de saúde e à FUNDAÇÃO SAÚDE executá-las, assim como atender às diretrizes constitucionais e legais previstas pelo Sistema Único de Saúde, obedecendo, ainda, aos princípios gerais que regem a Administração Pública.
- f) O hemocentro desempenha como suas principais funções:
 - Atendimento da demanda de sangue e componentes da rede estadual pública de Hemoterapia;
 - Realização de testes sorológicos individualizados em todo o sangue coletado na própria unidade e nas unidades integrantes da rede pública de Hemoterapia, onde a atividade não seja desempenhada;
 - Fracionamento do sangue coletado, segundo a demanda e o perfil assistencial da rede hospitalar por ele suprida;
 - Armazenamento do sangue e componentes;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

- Controle da utilização do sangue e componentes distribuídos na rede estadual pública de Hemoterapia, visando o seu uso racional e redução ao mínimo do seu descarte;
- Controle de estoque e remanejamento de sangue e componentes da rede estadual pública de Hemoterapia;
- Controle do estoque, distribuição e utilização de hemoderivados (fatores de coagulação);
- Supervisão técnica das práticas hemoterápicas da rede estadual pública de Hemoterapia;
- Atendimento ambulatorial e hospitalar dos usuários portadores de alterações da hemostasia do Estado do Rio de Janeiro, em integração com os hemocentros regionais e núcleos de Hemoterapia do Estado.
- Revisão e normatização de todas as etapas do ciclo de sangue, quando houver modificação de normas ou portarias;
- Captação de doadores, buscando a manutenção dos estoques com componentes, rigorosamente dentro do padrão de qualidade exigido pela legislação nacional e creditações nacionais e internacionais;
- Implantação de estratégias de captação que explore o novo perfil dos doadores, estimulando a doação entre jovens e a fidelização;
- Triagem clínica e laboratorial com foco na qualidade do produto final e segurança do doador;
- Coleta e processamento através da utilização de técnicas que garantam o controle rigoroso da produção e da qualidade do produto final;
- Armazenamento do sangue, hemocomponentes e hemoderivados em câmaras frigoríficas dotadas de sensores gráficos, com dispositivos que acionam um alarme no caso de mudanças de temperaturas impróprias para o armazenamento;
- Distribuição de hemocomponentes e hemoderivados.

3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

3.2.1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

A assistência à saúde prestada em regime ambulatorial e de internação hospitalar a usuários de alta complexidade, sob a regulação da SES/RJ, compreenderá o conjunto de serviços oferecidos ao usuário desde seu acolhimento inicial, passando pela alta hospitalar até o seguimento ambulatorial pós-alta, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias.

A porta de entrada, tanto para a unidade hospitalar, quanto para assistência ambulatorial será referenciada, atendendo às normas e diretrizes vigentes, por meio da SES/RJ.

A assistência hematológica é a atividade fim da Gerência de Hematologia.

3.2.2 ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA

- a) Promover a estruturação e modernização da rede de serviços de hemoterapia de referência regional e microrregional a fim de garantir a auto-suficiência em hemocomponentes.
- b) Realizar campanhas estaduais sobre doação de sangue.
- c) Assessorar tecnicamente a SES no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação dos serviços que compõem a hemorrede pública.

3.2.3 ATIVIDADES GERAIS

- a. Propor e apoiar o desenvolvimento de políticas e programas de atenção e assistência em Hematologia e Hemoterapia.
- b) Treinar a Hemorrede do Estado em Hematologia e Hemoterapia e disseminar conhecimentos nestas especialidades para toda a área de saúde pública.
- c) Promover a capacitação e o aprimoramento técnico de recursos humanos que atuam na área da saúde, visando ao exercício competente de suas atividades profissionais em consonância com o perfil profissional demandado pela sociedade e com as diretrizes estabelecidas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

- d) Promover e fomentar atividades de pesquisa comprometidas com o desenvolvimento científico e social.
- e) Promover a saúde e a prevenção de agravos, através da educação do usuário e de seus cuidadores.
- f) Oferecer serviços para dar suporte aos familiares e acompanhantes dos usuários em tratamento na unidade, as unidades de saúde do SUS que encaminham ou recebem os usuários da instituição e as associações que oferecem suporte aos usuários de determinados grupos de patologias.
- g) Desenvolver trabalho em grupos multiprofissionais e multidisciplinares.
- h) Buscar a excelência nos serviços através de certificação/acreditação de todos os seus macroprocessos.
- i) Assessorar a SES na formulação de Políticas Estaduais relacionadas as áreas de Hemoterapia e Hematologia.
- j) Assessorar a SES nas ações de regionalização da rede de hemoterapia e hematologia no estado do Rio de Janeiro.
- k) Implantar no estado o Sistema Estadual de Sangue - Plano de Atenção Hemoterápica e Hematológica.
- l) Estimular a participação dos serviços de hemoterapia em projetos de melhoria de gestão.
- m) Realizar assessoramento técnico, administrativo e gerencial os serviços da hemorrede (todos os níveis de complexidade).
- n) Estimular a participação dos serviços em programa de avaliação externa dos testes laboratoriais em imuno-hematologia, sorologia e do produto final, contribuindo para a garantia dos resultados dos produtos oferecidos à população.
- o) Executar as estratégias do PES no âmbito da hematologia e hemoterapia.

3.2.4. ESTRUTURA FÍSICA



Prédio principal:

Térreo – Setor de Pronto Atendimento e sala de atendimento a usuários com coagulopatias hereditárias, assim como o setor de nutrição e a ouvidoria institucional ficam no térreo do prédio principal.

1º e 2º pavimentos - O hemocentro funciona no 1º e 2º pavimentos do prédio principal e é o coordenador da execução da política de sangue de todo o Estado. O laboratório e as áreas de processamento do ciclo do sangue estão localizados no segundo pavimento.

3º pavimento - A administração do Hospital, bem como a biblioteca, as salas de aula e a Unidade de Pesquisa Clínica estão localizadas no terceiro pavimento.

4º pavimento – Central de Material e Esterilização, Centro de transplante de Medula Óssea com leitos e centro cirúrgico com duas salas cirúrgicas e 03 leitos de RPA (Recuperação Pós-Anestésica).

5º pavimento – Emergência para hemopatas já matriculados e a farmácia hospitalar.

6º pavimento – Gerência de Hematologia, serviço social e unidade de internação composta por enfermarias de adultos masculina e feminina, além de enfermaria para usuários graves (EPG).

7º pavimento - Unidade de internação também composta por enfermarias de adultos masculina e feminina, enfermarias de adolescentes, enfermarias de quimioterapia, quarto de transplante autólogo e CTI adulto, manipulação de quimioterapia.

8º pavimento - Unidade de internação composta por enfermarias de pediatria, Coordenação da Hemorrede, Sala das associações de usuários, Área administrativa com Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Gerência de risco.

Prédio anexo – Unidade de Usuários Externos

Neste prédio encontra-se a triagem médica e de enfermagem, os ambulatórios de hematologia e de outras especialidades médicas, o setor de odontologia, o setor de imagem, o ambulatório de psicologia, a sala do serviço social, a sala de curativos, a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

hipodermia, a sala de procedimentos ambulatoriais, sala de transfusão ambulatorial, e os serviços de apoio, como a farmácia e Setor de Atendimento ao Cliente (SAC).

O prédio anexo é composto de 3 pavimentos direcionados ao atendimento ambulatorial.

O primeiro pavimento é composto por 22 salas de ambulatório e 2 para triagem clínica, unidade de fisioterapia, odontologia (atendimento para usuários com distúrbios de coagulação), sala de curativos, sala de procedimentos.

O 2º pavimento é destinado ao serviço de imagem com RX, ultrassonografia, TC, Doppler transcraniano, endoscopia digestiva, broncoscopia e colonoscopia.

O 3º andar é direcionado ao atendimento ambulatorial de transfusão e quimioterapia em ambientes separados para crianças e adultos conforme recomenda a legislação vigente.

3.2.5 Assistência Ambulatorial

O serviço ambulatorial destina-se à realização de consultas especializadas de primeira vez e de seguimento imediato, desde que pré-agendadas e reguladas pela SES/RJ, conforme descrito abaixo:

- a) Consultas Médicas Especializadas,
- b) Acompanhamento dos usuários portadores de doenças hematológicas e onco-hematológicas com perfil multiprofissional e de multiespecialidade.

A prescrição realizada pelos profissionais da unidade quanto aos medicamentos e insumos destinados ao usuário ambulatorial deverá estar contida nas listas padronizadas pelo SUS e nos protocolos clínicos estabelecidos na unidade. Deverá ainda fornecer todos os medicamentos que sejam necessários para a continuação do tratamento em seu domicílio para usuários em condições de alta hospitalar, por um período de até 14 (quatorze) dias depois da alta hospitalar, além dos medicamentos prescritos para o tratamento ambulatorial enquanto durar a atenção prestada.

Os exames diagnósticos, consultas e procedimentos são regulados. Usuários externos, matriculados, podem receber assistência dos setores abaixo:

- a) Odontologia



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

- b) Realização de Doppler Transcraniano
- c) Triagem Clínica de Pacientes
- d) Diagnóstico e acompanhamento laboratorial em Oncohematologia
- e) Triagem neonatal para Hemoglobinopatias
- f) Diagnóstico para trombofilias
- g) Diagnóstico das coagulopatias
- h) Exames de acompanhamento para Hemoglobinopatias

3.2.6 PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA – SADT

Este serviço será oferecido para investigação diagnóstica/terapêutica ambulatorial, em usuários internados ou não no hospital, desde que referenciados pela SES/RJ. No caso de usuários internados no hospital, o serviço deverá estar disponível durante 24 horas por dia, 7 dias na semana e incluídos na saída hospitalar.

A Gerência de Hematologia Laboratorial do Hemorio é especializada e realiza exames para usuários internados e ambulatoriais, assim como para a rede pública, disponibilizando os seguintes serviços:

- a) Laboratório de Citometria de Fluxo – Realiza estudos imunofenotípicos para diagnóstico de leucemias.
- b) Laboratório de Citogenética – Realiza estudos cromossômicos para identificação das alterações genéticas nas leucemias.
- c) Laboratório de Hemoglobinopatias – Realiza testes para diagnosticar doença falciforme, talassemias (teste do pezinho) e acompanhamento destas patologias.
- d) Laboratório de Hemostasia – Realiza testes para diagnosticar doenças relacionadas a coagulação sanguínea, como hemofilia trombofilias.
- e) Laboratório de Biologia Molecular – Realiza técnicas moleculares para diagnóstico de infecções virais, como HIV, HTLV e vírus de Hepatite C.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

- f) Laboratório de Imunologia – referência para caracterização de amostras para painéis do Programa de Avaliação Externa da Qualidade em Sorologia da ANVISA, Ministério da Saúde.
- g) Laboratório de Microbiologia – realiza controle microbiológico em bolsas de sangue, plaquetas e diagnóstico no usuário com galactosemia, cultura para bactéria e fungo.
- h) Laboratório HLA - realiza exames HLA para REDOME e REREME, bem como para o Rio Transplante.

3.2.7 CENTRO DE IMAGENS

Realiza exames radiográficos, tomografia computadorizada, ultrassonografia, broncoscopia, endoscopia digestiva e Doppler transcraneano. Atende a usuários internados e ambulatoriais.

3.2.8 ATIVIDADES DE APOIO

- a) Central de Material Esterilizado (CME)
- b) Farmácia hospitalar e de manipulação
- c) Rouparia
- d) Almoxarifado
- e) Nutrição (incluindo nutrição enteral e parenteral)
- f) Diálise
- g) Arquivamento de documentos do ciclo do sangue
- h) Informática
- i) Ouvidoria
- j) Serviço Social
- k) Fisioterapia



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

- l) Arquivo de Prontuários de Usuários
- m) Manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos
- n) Manutenção da cadeia do frio e controle de umidade.
- o) Serviço de diagnóstico em medicina laboratorial
- p) Qualidade
- q) Acolhimento
- r) Faturamento SUS
- s) Manutenção Predial e Conforto Ambiental.
- t) CCIH
- u) Comunicação Social

3.2.9 NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR

Deverá estar implantado quando iniciadas atividades assistenciais e utilizar sistema informatizado via web que for disponibilizado pela SES/RJ.

Será responsável pela interlocução com a SES/RJ, cabendo ao mesmo notificar a quantidade de leitos disponíveis na unidade para internação, consultas ambulatoriais, TRS e exames. O Serviço funcionará 24 horas por dia, 7 dias por semana, emitindo notificação de vagas em pelo menos 2 (dois) turnos diários, de acordo com as normas exaradas pela SES/RJ.

Adicionalmente, o NIR estará incumbido de marcar na rede de atenção à saúde as consultas de seguimento dos usuários após a alta ambulatorial.

Terá como função também organizar o fluxo interno dos usuários referenciados pela SES/RJ, informando aos diferentes setores de destinação os dados necessários.

3.2.10 NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO E PROGRAMAS ESPECIAIS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

O Programa de Triagem Neonatal do Estado do Rio de Janeiro e Serviço de Atenção Integral à Pessoa com Doença Falciforme deverá ser mantido, com o mesmo perfil.

Se, ao longo da execução das atividades relacionadas neste Termo de Referência e de comum acordo, a unidade hospitalar se propuser ou for requisitada a realizar outros tipos de atividades, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de usuário ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser implantadas pela unidade com a aprovação da SES/RJ após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade hospitalar e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Repactuação do Contrato de Gestão.

3.2.11 ESPECIALIDADES DISPONIBILIZADAS PARA USUÁRIOS DA INSTITUIÇÃO

- a) Nefrologia
- b) Pneumologia
- c) Dermatologia
- d) Urologia
- e) Psiquiatria
- f) Cirurgia geral
- g) Pediatra
- h) Clínico Geral
- i) Gastroenterologia
- j) Neurologia
- k) Ginecologia
- l) Fisiatria
- m) Radiologia



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

- n) Nutrologia
- o) Transplante de medula óssea alogênico e autólogo
- p) Consulta de enfermagem
- q) Atenção farmacêutica

3.2.12 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Mielograma, biópsia de medula óssea, punção lombar;
- b) Broncoscopia, toracocentese, biópsia pleural;
- c) Biópsia renal, implantação de cateter duplo lúmen;
- d) Endoscopia, colonoscopia, gastrostomia, biópsia hepática, paracentese;
- e) Punção lombar, doppler transcraniano;
- f) Biópsia ganglionar, dissecação de veia profunda, toracocentese, paracentese, traqueostomia; biópsia de pele; biópsia de colo de útero, biópsia de mama, colposcopia, cirurgia laparoscópica; biópsia de pele; abordagem articular em hemofilia; esvaziamento de corpo cavernoso cirúrgico e por agulha; biópsia de colo de útero, biópsia de mama, colposcopia.

3.2.13 ATIVIDADES MULTIPROFISSIONAIS

Esta assistência é feita tanto para o usuário ambulatorial quanto para o usuário internado e visa dar suporte técnico quanto à quimioterapia e ao acolhimento:

- a) Odontologia
- b) Psicologia
- c) Fisioterapia
- d) Fonoaudiologia
- e) Farmácia
- f) Serviço Social



- g) Enfermagem
- h) Nutrição

3.2.14 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CEOMA

O “Centro Estadual de Operacionalização, Monitoramento e Acompanhamento em Triagem Neonatal do Estado do Rio de Janeiro (CEOMA-TN/RJ)”, tem como finalidade, a operacionalização do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme pactuações intergestoras, incluindo a realização dos testes, retestes, busca ativa, encaminhamento para diagnóstico, monitoramento de indicadores e acompanhamento dos casos detectados.

A CEOMA-TN/RJ é uma estrutura que coordena e operacionaliza as ações relativas ao Programa Nacional de Triagem Neonatal, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com as orientações e determinações da Coordenação do Programa Estadual de Triagem Neonatal, gerenciando obrigatoriamente os quatro componentes do PNTN: Triagem Neonatal Biológica (TNB), Triagem Neonatal Auditiva (TNA) e Triagem Neonatal Ocular (TNO).

SUBORDINAÇÃO JUNTO À SES/RJ

A CEOMA-TN/RJ será subordinada a Subsecretaria de Atenção à Saúde da SES/RJ, em consonância com o Programa Nacional de Triagem Neonatal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 NO QUE TANGE À ASSISTÊNCIA

- 4.1.1. Garantir tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação.
- 4.1.2. Garantir tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fis. _____

Rubrica: _____ ID: _____

- 4.1.3.** Garantir tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário e que podem ser necessários devido às condições especiais do usuário, entre outras causas.
- 4.1.4.** Garantir procedimentos cirúrgicos necessários ao adequado tratamento de usuários de acordo com o perfil da unidade, podendo ser referenciado.
- 4.1.5.** Garantir procedimentos especiais de alto custo e alta complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada.
- 4.1.6.** Garantir procedimentos especiais de fisioterapia, fonoaudiologia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da unidade.
- 4.1.7.** Fornecer:
- a) Assistência Médica;
 - b) Assistência de Enfermagem;
 - c) Equipe multidisciplinar;
 - d) Materiais médicos, insumos e instrumental adequado;
 - e) Hemocomponentes e hemoderivados;
 - f) Órteses e próteses para cirurgias e procedimentos;
 - g) Dispensação de medicamentos para tratamento domiciliar quando não previstos e ofertados pela atenção básica e pelos programas do MS;
 - h) Exames laboratoriais, anátomo-patológicos de imagem, eletrofisiológicos e endoscópicos.
- 4.1.8.** Instituir e manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias:
- a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
 - b) Comissão de Ética Médica;
 - c) Comissão de Ética em Enfermagem;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

- d) Comissão de Verificação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Comitê Transfusional;
- g) Comissão de Vigilância Epidemiológica;
- h) Comissão de Captação de Doadores de Sangue;
- i) Comitê de Auditoria Transfusional.
- j) Comitê de Faturamento

4.1.9. Manter atualizadas de acordo com as normas institucionais as Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, de acordo com os seguintes preceitos:

- a) Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;
- b) Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção segundo os princípios sugeridos pelo CFM, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);
- c) Revisar e ajustar, após a implantação, as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional;

4.1.10. Comunicar ao órgão competente todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados na unidade.

4.1.11. O NIR (Núcleo Interno de Regulação) atualizará e informará duas vezes por dia, o mapa de leitos para a SES/RJ.

4.1.12. O encaminhamento de usuários para assistência hospitalar poderá ocorrer durante as 24 horas do dia, através de regulação da SES/RJ.

4.1.13. Em caso de transferência de usuários para outra unidade e, após a confirmação de vaga pela SES/RJ, a unidade hospitalar de origem será responsável pelo transporte em condições apropriadas e portando o original da documentação, conforme legislação vigente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

4.1.14. Criação, estruturação, adaptação e desenvolvimento da unidade de cuidados paliativos para paciente em tratamento e acompanhamento clínico no Hemorio.

4.1.15. Realizar transplante de medula óssea, mantendo a habilitação junto aos órgãos competentes.

4.2 NO QUE TANGE AO ASPECTO INSTITUCIONAL

4.2.1. Atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência.

4.2.2. Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização. Para tanto deverá desenvolver e implantar a Política Interna de Humanização previamente aprovada pela SES/RJ.

4.2.3. Empregar seus melhores recursos, tanto humanos quanto técnicos, na implantação dos serviços discriminados, devendo para tanto, cumprir as condições aqui estabelecidas.

4.2.4. Observar:

- a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e equânime;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- e) Garantia do atendimento do usuário no acolhimento apenas por profissional de saúde, para toda e qualquer informação;
- f) Esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos;



- g) Utilização obrigatória da grade de medicamentos padronizada pela SES/RJ para os medicamentos dispensados, admitindo-se, quando necessária, a prescrição de medicamentos não contemplados na grade, dentro do perfil especializado da Unidade.
- 4.2.5. Apoiar e integrar o complexo regulador da SES/RJ.
- 4.2.6. Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando ao cumprimento do modelo de atendimento humanizado.
- 4.2.7. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes.
- 4.2.8. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
- 4.2.9. Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.
- 4.2.10. Fortalecer a imagem institucional junto à mídia, através da Assessoria de Comunicação, permitindo um vínculo de confiança com os veículos de comunicação, sedimentando a imagem de forma positiva na sociedade.
- 4.2.11. Monitorar e fortalecer a imagem institucional junto às redes sociais, como estratégia de relacionamento e de divulgação.
- 4.2.12. Planejar e desenvolver campanhas institucionais, especialmente em prol da doação voluntária de sangue.
- 4.2.13. Desenvolver ferramentas e informações circulantes para público interno e externo, incluindo manuais e cartilhas dos usuários, folders informativos, impressos institucionais, além da internet, intranet, murais, periódicos institucionais, entre outros.
- 4.2.14. Planejar e desenvolver ações de endomarketing.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

- 4.2.15. Reestruturar o serviço de atendimento aos funcionários para monitorar a segurança e qualidade de vida no ambiente de trabalho.
- 4.2.16. Desenvolver ações junto ao Serviço de Qualidade para manter o reconhecimento público da instituição, através da satisfação de seus usuários, da manutenção das certificações já conquistadas e do reconhecimento público da marca.
- 4.2.17. Garantir o relacionamento com os parceiros institucionais.
- 4.2.18. Apoiar os diversos setores e seções da instituição no desenvolvimento de material gráfico e campanhas internas.
- 4.2.19. Viabilizar a manutenção das certificações já conquistadas e obtenção das previamente planejadas, desenvolvendo ações corretivas para os padrões não atingidos.
- 4.2.20. Acompanhar os processos de avaliação externa seja das comissões certificadoras ou das inspeções de órgãos reguladores.
- 4.2.21. Desenvolver as pesquisas de satisfação dos usuários, junto à Assessoria de Comunicação promovendo ações que neutralizem as fraquezas e maximizem as forças identificadas, fortalecendo o reconhecimento da marca HEMORIO.
- 4.2.22. Elaborar o relatório de gestão da instituição.
- 4.2.23. Atuar em auditorias internas, visando à manutenção da segurança e qualidade dos serviços prestados.
- 4.2.24. Buscar e acompanhar os resultados de outras instituições para comparação no desempenho, visando o processo de *benchmarking*.

4.3 NO QUE TANGE AO ASPECTO OPERACIONAL

4.3.1. Garantir que a unidade hospitalar esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000.

4.3.2. Fornecer ao usuário Sumário de Internação e Alta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

4.3.3. Fornecer acomodações para acompanhantes dos usuários, quando necessário, atendendo a legislação vigente.

4.3.4. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações.

4.3.5. Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários.

4.3.6. Emitir o cartão de cadastro do usuário da Unidade.

4.3.7. Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento das atividades assistenciais, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da unidade.

4.3.8. Acordar com a SES/RJ qualquer proposta de alteração no quadro de direção geral e técnica da unidade hospitalar.

4.3.9. Prover a estrutura física e técnica para viabilizar os seguintes serviços:

- 4.3.9.1. Apoio Administrativo e Hospitalar;
- 4.3.9.2. Uniformes e EPI no padrão estabelecido pela SES/ RJ, e que devem seguir as normas sanitárias, da ABNT e do Ministério do Trabalho;
- 4.3.9.3. Roupas Hospitalares no padrão estabelecido pela SES;
- 4.3.9.4. Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- 4.3.9.5. Gases medicinais;
- 4.3.9.6. Lavanderia;
- 4.3.9.7. Limpeza;
- 4.3.9.8. Manutenção Predial e Conforto Ambiental;
- 4.3.9.9. Manutenção de elevadores;
- 4.3.9.10. Coleta, transporte e tratamento de resíduos;
- 4.3.9.11. Esterilização de materiais médicos;
- 4.3.9.12. Engenharia Clínica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para o funcionamento da unidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

- 4.3.9.13. Dosimetria para controle de exposição de radiação;
- 4.3.9.14. Hemodiálise de pacientes agudos, conforme pactuação com a SES.

4.3.10. Materiais e insumos específicos da unidade serão adquiridos e fornecidos pela contratada.

4.3.11. Disponibilizar profissionais qualificados, de seus quadros, para assegurar o funcionamento da unidade.

4.3.12. Instituir e nomear Comissão de Patrimônio para receber os bens móveis e imóveis

4.3.13. Inventariar, manter atualizado o inventário e administrar, preservando as perfeitas condições de uso dos bens imóveis, móveis, equipamentos e instrumentos necessários à realização dos serviços objeto termo, seja os de propriedade da Fundação Saúde ou cedidos pelo Estado do Rio de Janeiro, acostando-se ao inventário, neste último caso, quando solicitado, cópia do termo de cessão, termo de permissão ou doação dos mesmos.

4.3.14. Os demais serviços necessários para o funcionamento da unidade continuam a ser prestados pela SES e poderão ser incluídos na responsabilidade da Fundação Saúde após pactuação e aditivo contratual.

4.4 NO QUE TANGE À GESTÃO DE PESSOAS

4.4.1 Garantir a contratação de profissionais médicos qualificados para atender os casos de intercorrências, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.

4.4.2 Garantir que todos os profissionais que executam ações e/ou serviços de saúde por ela empregados e ativos estejam devidamente cadastrados no SCNES.

4.5 NO QUE TANGE AOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

4.5.1 Administrar, manter e reparar os bens móveis e equipamentos públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto neste termo de referência, até sua restituição à SES/RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fis. _____

Rubrica: _____ ID: _____

4.5.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva) quando em acordo com o item 4.3.9.

4.5.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

4.5.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público.

4.5.5. Adquirir materiais, equipamentos, insumos, medicamentos e inovações tecnológicas necessárias à execução dos serviços médicos, desde que em consonância a determinação de padronização da qualificação.

4.6 NO QUE TANGE À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

4.6.1 Deverá dispor de sistema de informática próprio, com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

4.6.2. Assegurar a manutenção do serviço, sem interrupções, visto que este sistema administra todo o cadastro de doadores e usuários, bem como resultados de exames de HLA para o Rio Transplante e para Doadores e usuários. O sistema está e deve permanecer interfaceado com os aparelhos de liberação de resultados do ciclo do sangue, garantindo agilidade e diminuindo o risco do erro humano.

4.6.3. Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela SES/RJ e disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

4.6.4 Assegurar à SES/RJ o acesso irrestrito e em tempo real ao banco de dados referido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

4.6.5 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, disponibilizados ou indicados pela SES/RJ e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção.

4.6.6 Utilizar os sistemas oficiais de informação do SUS devendo para tal viabilizar o respectivo processo de credenciamento e habilitação. A documentação necessária deverá ser entregue na Secretaria de Estado de Saúde – SES/RJ.

4.6.7. Alimentar e atualizar os sistemas de informação de apuração de custos e faturamento a serem adotados pela SES/RJ de acordo com o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) do MS.

4.7 NO QUE TANGE À PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas da Fundação Saúde referente aos serviços assistenciais, gerenciamento de recursos, produção e indicadores de desempenho da Unidade, deverá ser produzida e encaminhada aos órgãos de fiscalização competentes nos moldes e prazos pré-estabelecidos no Contrato de Gestão.

4.8 NO QUE TANGE ÀS AÇÕES DO CEOMA-TN/RJ

4.8.1 Centralizar e organizar as informações referentes à realização dos testes, reteste, resultados e regulação para a assistência.

4.8.2 Garantir o agendamento e acompanhamento dos casos necessários, priorizando a central estadual de regulação, conforme pactuação estabelecida nas Comissões Intergestoras Bipartite-CIB.

4.8.3 Monitorar o comparecimento às consultas regulares colaborando no controle da adesão ao tratamento dos pacientes detectados pela triagem.

4.8.4 Incentivar a manutenção da Atenção Básica como coordenadora do cuidado da atenção integral à saúde dos casos detectados, articulada com a rede de atenção, e nas ações específicas de puericultura.



4.8.5 Propiciar apoio às famílias dos pacientes detectados pela triagem em seu percurso, a partir da Atenção Básica, de forma integral na rede de atenção à saúde dentro dos princípios da Política Nacional de Humanização.

4.8.6 Controlar o fluxo de referência e contra referência dos pacientes junto aos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde com atribuições e competências no cuidado aos casos detectados.

4.8.7 Monitorar a realização dos exames para controle médico e métodos complementares de diagnóstico de acordo com os protocolos clínicos estabelecidos.

4.8.8 Manter atualizado o sistema de informações da triagem neonatal, inserindo de forma contínua as informações de cadastro, diagnóstico, tratamento e controle dos pacientes.

4.8.9 Promover, assessorar, colaborar e se responsabilizar por ações de educação permanente para melhoria dos indicadores do PNTN, aperfeiçoamento das linhas de cuidados, assim como estimular a participação do Controle Social na Educação em Saúde.

4.8.10 Monitorar a Triagem Neonatal por amostra Biológica (TNB):

4.8.10.1 FASE PRÉ-ANALÍTICA

a. Controlar o envio dos insumos específicos necessários à realização da coleta nos pontos de atenção identificados e cadastrados na rede para esta finalidade;

b. Monitorar o recebimento das amostras da rede e pontos de atenção incluída em conformidade com o PETN e/ou organizar o envio das mesmas ao laboratório especializado em triagem neonatal;

c. Monitorar os indicadores de tempo e de qualidade (ou performance ou desempenho) para coleta e postagem das amostras;

d. Controlar o fluxo de amostras até a finalização de todo o processo de triagem, incluindo a reconvocação.



4.8.10.2 FASE ANALÍTICA

- a. Monitorar as análises laboratoriais em triagem neonatal por amostra biológica em laboratórios especializados;
- b. Garantir a realização dos exames confirmatórios previstos no PNTN, para casos suspeitos das doenças triadas.

4.8.10.3 FASE PÓS-ANALÍTICA

- a. Informar em tempo hábil os resultados alterados junto às Unidades de Saúde de origem, onde a coleta foi realizada;
- b. Providenciar o agendamento e acompanhamento dos casos necessários priorizando a central estadual de regulação, conforme pactuação estabelecida nas Comissões Intergestores Bipartites (CIB);

Parágrafo único. Em circunstâncias especiais, quando o CEOMA-TN/RJ não puder assumir as atividades das fases pré-analítica e analítica, estas atribuições poderão ser garantidas por meio de laboratório especializado em triagem neonatal contratualizado.

4.8.11 Controlar e monitorar a triagem neonatal auditiva (TNA):

- a. Centralizar as informações referentes à realização ou não do teste, reteste e encaminhamento dos casos suspeitos de deficiência auditiva, para o Centro Especializado em Reabilitação- CER ou Serviço de Saúde Auditiva - SSA (Alta Complexidade), visando a confirmação diagnóstica e o tratamento dos recém-nascidos e lactentes;
- b. Monitorar os indicadores de tempo na maternidade para a realização do teste, entre 24 a 48 horas e do reteste 30 dias do teste, com a finalidade do diagnóstico e intervenção precoce nos casos identificados;
- c. Controlar o fluxo da triagem auditiva neonatal, incluindo a reconvocação para realização do teste e reteste, caso não tenha sido realizada na maternidade, bem como o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

encaminhamento para a realização do diagnóstico, tratamento e reabilitação da deficiência auditiva no CER ou no SSA;

d. Monitorar a realização dos exames audiológicos para o diagnóstico da deficiência auditiva, a concessão de aparelho de amplificação sonora individual e a reabilitação para casos em que se confirme a deficiência auditiva;

e. Informar ao CER, ao SSA ou à Atenção Básica em tempo hábil, os resultados alterados dos testes e retestes realizados na maternidade, para que os neonatos e lactentes, com hipótese diagnóstica de deficiência auditiva, possam ser beneficiados com intervenção precoce antes dos seis meses de vida, possibilitando, assim, melhores resultados para o desenvolvimento da função auditiva, da linguagem, da fala, do processo de aprendizagem e do processo de socialização;

f. Garantir a utilização de dados da triagem auditiva neonatal, inserindo no sistema de forma contínua, as informações quanto à realização de teste e reteste e encaminhamento para diagnóstico.

4.8.12 Realizar a Triagem Neonatal Ocular (TNO):

a. Centralizar as informações referentes à realização ou não do teste do reflexo vermelho, busca ativa, encaminhamento para avaliação, diagnóstico oftalmológico e acompanhamento dos casos de confirmação de uma possível doença ocular, para a atenção especializada da rede (CER - com modalidade visual e capacidade técnica para realizar o diagnóstico ou Serviço de Oftalmologia especializado), visando a confirmação diagnóstica e o tratamento dos recém-nascidos e lactentes

b. Monitorar a realização do teste do reflexo vermelho (TRV) nos recém-nascidos, antes da alta hospitalar;

c. Controlar o fluxo da triagem ocular, incluindo a reconvocação para realização do teste do reflexo vermelho, caso não tenha sido realizado na maternidade, bem como o encaminhamento para a realização do diagnóstico e tratamento na atenção especializada (CER - com modalidade visual e capacidade técnica para realizar o diagnóstico ou Serviço de Oftalmologia especializado);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

d. Monitorar a realização dos exames oftalmológicos para o diagnóstico da condição visual, prescrição e concessão das lentes corretoras e encaminhamento para o CER nos casos em que se confirme a deficiência visual;

e. Informar ao CER - com modalidade visual e capacidade técnica para realizar o diagnóstico ou Serviço de Oftalmologia especializado - em tempo hábil, os resultados alterados do teste do reflexo vermelho (TRV) realizados na maternidade, para que os neonatos e lactentes, com hipótese diagnóstica de doença ocular possam ter intervenção precoce com a avaliação oftalmológica nas doenças oculares;

f. Garantir a atualização dos dados da triagem ocular, inserindo no sistema de forma contínua, as informações quanto à realização do teste do reflexo vermelho, encaminhamento para a avaliação oftalmológica e acompanhamento deste recém-nascido até aos 16 anos de idade.

4.9 NO QUE TANGE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CEOMA:

4.9.1 Fornecer às unidades solicitantes e executantes todas as informações, treinamentos e fluxos organizacionais necessários para que possam realizar e atender às solicitações do CEOMA-TN/RJ;

4.9.2 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

4.9.3 Dar conhecimento imediato à SES/RJ, por meio da Superintendência de Regulação, de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento das atividades, ou que, de algum modo, interrompa a correta execução do processo de regulação pelo CEOMA-TN/RJ;

4.9.4 Acordar com a SES/RJ qualquer proposta de alteração no quadro de dirigentes do CEOMA-TN/RJ;

4.9.5 Providenciar estrutura física e técnica para viabilizar os serviços de apoio;



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

4.9.5.1 Materiais, insumos e equipamentos/mobiliário serão fornecidos pela CONTRATANTE, com possibilidade de cessão e sub-rogação dos respectivos contratos à Fundação Saúde.

5. METAS E INDICADORES

5.1 Indicadores de Desempenho e Produção

HEMORIO HOSPITAL E HEMOCENTRO

INDICADOR	METAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO
TAXA DE MORTALIDADE HOSPITALAR > 24H DE INTERNAÇÃO	$\leq 18\%$	Número de óbitos / Número de saídas (altas + óbitos + transferências externas) no período	Mensal
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR (operacional)	$\geq 75\%$	Número de paciente-dia / Número de leito-dia*100	Mensal
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	≤ 15	Número de pacientes dia / Número de saídas (altas + óbitos + transferências externas) no período	Mensal
NÚMERO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS	≥ 4.000	Número de consultas (médicas e não médicas) realizadas no Ambulatório	Mensal
DENSIDADE DE INCIDENCIA DE INFECÇÃO PRIMÁRIA DE CORRENTE SANGUINEA	≤ 16	Número de casos novos de IPCS x 1.000 / Total de CVCS-dia no período	Mensal
NÚMERO DE BOLSAS DE SANGUE COLETADAS	≥ 6.300	Número de bolsas de sangue coletadas no período	Mensal
NÚMERO DE BOLSAS DE SANGUE COLETADAS (coleta externa)	≥ 1.500	Número de bolsas de sangue coletadas na coleta externa no período	Mensal
TAXA DE CONFORMIDADE DOS COMPONENTES SANGUÍNEOS	$\geq 90\%$	Número de exames conformes / número total de exames realizados x 100	Mensal



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

INDICADOR	METAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO
TAXA DE INAPTIDÃO CLÍNICA	≤ 27%	Número de inaptos clinicamente / número de doadores triados x 100	Mensal
NÚMERO DE EXAMES LABORATORIAIS (Hospital e Hemocentro)	≥ 210.000	Número de exames laboratoriais realizados no período	Mensal
ÍNDICE DE RESOLUBILIDADE DAS MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS À OUVIDORIA	10% ≥ o resultado apurado em 2017	Número de manifestações resolvidas / Número total de manifestações	Mensal

Fonte: os dados / informações são obtidos através dos sistemas próprios da unidade e/ou sistemas do MS e SES.

5.2 Todas as metas quantitativas e qualitativas apresentadas neste Termo de Referência devem obedecer a permanente busca pela melhoria na qualidade assistencial das Unidades Prestadoras de Saúde.

5.3 As metas quantitativas mensais terão uma tolerância de 10% para mais ou para menos, tendo em vista as variações sazonais.

5.4 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 Os profissionais contratados para a prestação dos serviços clínicos deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe;

6.2 Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e faturamento pela SES/RJ dos serviços prestados



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Serviço Público Estadual

Processo nº E-08/001/5236/2017

Data: 14 / 08 / 2017 Fls. _____

Rubrica: _____ ID: _____

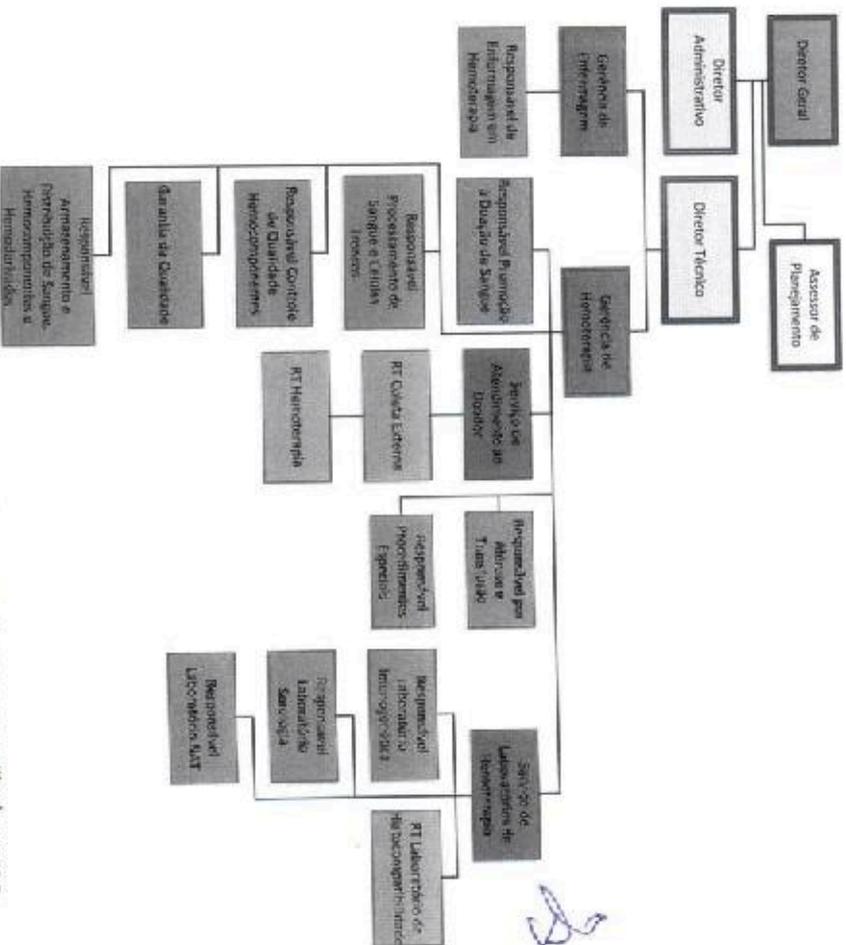
aos beneficiários do SUS na unidade. Para tanto, deverão ser atendidas as obrigatoriedades da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

6.3 A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela contratada;

6.4 Quando necessário, a FUNDAÇÃO SAÚDE deverá prover local e estrutura adequados para a realização das atividades do CEOMA-TN/RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
HEMOCENTRO



Cargos compartilhados com o HEMORIO-HOSPITAL

[Assinatura]

Serviço Público Estadual
Processo nº E-08/001/5236/2017
Data: 14 / 08 / 2017 Fis. _____
Rubrica: _____ ID: _____